



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 703/2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Mesnerovicz, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC de Mato Grosso cuja finalidade é a execução de atividades em regime de mutua colaboração técnica-operacional para implementar Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Agropecuária.
- Art. 2º -** As despesas com o presente Termo de Cooperação Técnica serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0084-04.001.04.122.0006.2011.3370.41.00.00.00
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,

Em 05 de junho de 2012

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício